

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1467 PC: S
Data 02/04/24 a ---



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.128/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 53.050,00** (cinquenta e três mil e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	255	53.050,00
TOTAL SUPLEMENTADO				53.050,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.154300	Fundeb VAAR 70%	200	15.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.154200	Fundeb VAAT 30%	264	1.650,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.154200	Fundeb VAAT 70%	280	26.400,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.154200	Fundeb VAAT 70%	331	10.000,00
TOTAL ANULADO				53.050,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito